



Amilcar

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

EDITAL

---AMILCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA- Presidente da
Câmara Municipal de Valpaços:-----

--Torna público: que a Câmara Municipal de Valpaços, em
reunião pública realizada no dia 17 de janeiro de 2019,
deliberou, por unanimidade, proceder à 2ªrevisão do
Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valpaços a
realizar nos termos do artigo 76º do Regime Jurídico dos
Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo
Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, tendo em vista a
revisão do modelo de ordenamento, com inclusão das regras
de classificação e qualificação do solo e demais temáticas,
nos termos do RJIGT; o enquadramento dos processos com
deliberação favorável ou favorável condicionada no âmbito
das conferências decisórias enquadradas no Decreto-lei n.º
165/2014, de 5 de novembro (regime extraordinário de
regularização das atividades económicas - RERAE) e a
Substituição da cartografia de referência por adoção de
cartografia atualizada e homologada, elaborada no Sistema
de Georreferência ETRS89-TM06;-----

---Mais deliberou, por unanimidade, para efeitos do
disposto n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, fixar em dezoito
meses o prazo para a elaboração da revisão do PDM,
incluindo os períodos de tempo necessários aos
procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos,
designadamente para a concertação, discussão pública,
ponderação dos respetivos resultados, aprovação e
publicação;-----



Luís

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

-----Deliberou, ainda, para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação de aviso em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento; -----

-----Ao Abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT, sujeitar a presente revisão do PDM a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente; ---

-----Divulgar a deliberação através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).--

-----A formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, durante o horário normal de expediente(segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30)e remetidas por correio para a Praça do Município, 5430- 482 Valpaços, ou enviadas para o endereço eletrónico municipio@valpacos.pt.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 25 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida